

**Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho da FE,
realizada em 30/08/2001.**

CONSELHEIROS PRESENTES:

Genuino Bordignon (Diretor); Rogério de Andrade Córdova (Vice-Diretor); Stella Maris Bortoni de F. Ricardo (Coord. de Pós-Graduação); Renato Hilário dos Reis (Coordenador de Extensão), Sandra Magda Von T. de Souza Carmo (Chefe do MTC), Cláudia Valéria de Assis Dansa (Chefe do TEF); Maria do Socorro Silva (Representando os docentes do TEF); Hélène Leblanc (Chefe do PAD); Regina Vinhaes Gracindo (Rep. Docente PAD), Marlene da Silva Soares (Rep. Docente CEPE); Hélvia Leite Cruz (Rep. Docente CAC); Erasto Fortes Mendonça (Representante CAD);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Francisco Góis de Oliveira (Repr. Serv. Técnico-Administrativos)

AUSÊNCIAS:

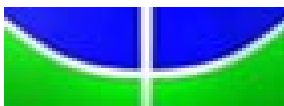
Maria de Fátima Guerra de Sousa (Rep. Docente MTC); Eda Castro Lucas de Souza (Representante CCD);

CONVIDADOS:

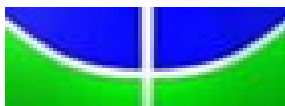
Tadeu Queiroz Maia, Najla Veloso, Cleide Solano, Márcia Castilho de Sales, Sílvia Lucia Soares, Carmyra Oliveira Batista e Maria do Carmo Arantes (cedidos da SEDF, em exercício no Curso de Pedagogia para Professores em Início de Escolarização – PIE) e Walter Omar Kohan (Coordenador de Extensão).

PAUTA DE ASSUNTOS:

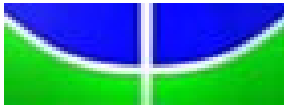
A Profa. Maria do Socorro Silva está representando os docentes do Departamento de Teoria e Fundamentos na presente reunião. O Diretor abriu a sessão e passou-se à análise da situação de **greve**. A Profa. Hélvia Leite, informou estarem os docentes em adesão de 95% ao movimento de greve. No que se refere às ações do movimento deu a conhecer sobre a designação de comissões internas para: 1) visitar o CNPq e CAPES (tratar da questão dos bolsistas, em nível do Executivo); 2) visitar o Congresso (tratar do assunto em nível do legislativo e conscientizar os parlamentares). Quanto ao judiciário disse que serão impetradas ações públicas, das categorias sindicais que representam a categoria, com realização de manifesto das 40 universidades públicas em greve docente. Serão também promovidos atos show; eventos conjuntos com os três segmentos (docente, discente e técnico-administrativos); abertura de espaços para reflexão e realização de atividades de produção do conhecimento. Disse ela que na assembléia de hoje foi deliberado: a) colocar a rádio universitária a favor do movimento de greve; b) aprovar moção ao CONSUNI no sentido de que este convoque o colegiado para deliberar sobre a suspensão do calendário acadêmico; c) convidar as Coordenações de Pós-Graduação para discutir a negociação estrutural do movimento junto a CAPES e CNPQ, em apoio ao movimento. A Profa. Cláudia Dansa (Chefe do TEF) informou que o departamento, reunido em caráter extraordinário, discutiu sobre a reunião ampliada do Conselho e entendeu que a comissão de ética da greve é quem deveria convocar as reuniões ampliadas, via representantes dos docentes da Faculdade no movimento de greve. No que se refere ao desenvolvimento de atividades vinculadas à especialização e PIE, o colegiado entendeu ser necessário paralisar.



Deliberou ainda pela revisão da posição da SEDF no sentido de retornar os 53 professores cedidos que atuam na ministração do curso PIE pois há uma ameaça explícita da Secretaria aos mediadores. A Profa. Sandra Magda (Chefe do MTC) informou que o departamento, reunido na terça-feira p.p., tratou dos seguintes assuntos: a) reformulação curricular; b) greve; c) recursos públicos; d) pauta conjugada com professores e estudantes; e) aparente equivalência entre o currículo noturno da pedagogia e dos Institutos Superiores de Educação. Quanto ao PIE falou que o colegiado entendeu não ser necessário haver ingerência da Secretaria na questão dos 53 mediadores do PIE, pois estes cumprem funções docentes e discentes na UnB e seu atual compromisso acadêmico é com a esta Instituição. O Diretor orientou a plenária que em se tratando de reunião dos pares docentes nos assuntos afetos à greve, quem coordena são os representantes do movimento sindical. Quanto às decisões de caráter institucional, em nível dos institutos/faculdades, quem coordena é a Direção. No período de greve, disse ele, sempre que julgado necessário o Conselho deverá reunir-se para tratar de assuntos não rotineiros. No caso da greve não será dispensado tratamento diferenciado entre a categoria funcional de professores do quadro e substitutos, estando garantido a estes o tratamento isonômico por parte da Direção, no que se refere à greve. Disse ainda que reuniu os funcionários e encaminhou diretrizes para a apuração de frequência dos prestadores de serviço, remunerados pela FE, na greve, deixando ao livre arbítrio dos servidores do quadro aderirem ou não ao movimento. Manifestou sua opinião no sentido de ser consultado o conselho de ética que deverá decidir sobre a continuidade ou não do curso de especialização, ofertado aos professores mediadores. A Profa. Hélène Leblanc (chefe do PAD) prestou esclarecimentos que, por falta de quorum, não foi possível realizar a reunião colegiada com os seus pares mas o colegiado está em regime de prontidão para discutir assuntos relacionados à temática greve. Manifestou sua opinião de que as três categorias deveriam ter fóruns decisórios próprios ou conjuntos, de acordo com a natureza da decisão, para decidir os encaminhamentos da greve. O Prof. Rogério Córdova falou haver situações emergenciais que deverão ser negociadas com o movimento e por este motivo os colegiados deverão estar de prontidão. Encaminhou favorável à constituição de comissão local de greve e mobilização. O Prof. Renato Hilário informou que a assembléia dos docentes decidiu pela manutenção das reuniões colegiadas nas várias instâncias da UnB, mudando apenas a natureza do que será discutido, pois a mobilização deverá ser mantida com a participação docente nos colegiados. Na seqüência foi aprovada a seguinte deliberação: **“O Conselho da FE se coloca disponível às Comissões de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos da FE, junto aos respectivos comandos locais de greve, para discutir e encaminhar assuntos de interesse das categorias ou de funcionamento da Faculdade no período de greve. A negociação dos assuntos, datas e convocações das reuniões serão feitas conjuntamente pelas comissões de representantes e Presidência do Conselho (Diretor e Vice-Diretor da FE).”** O Prof. Genuíno Bordignon disse que sua presença durante o período de greve, nesta Faculdade, será para garantir o direito de cada servidor, seja ele docente ou técnico, de aderir ou não ao movimento e informou sobre a resposta institucional dada às liminares impetradas na justiça, das professoras Ruth e Carmenísia, do PAD, bem como do Programa PEL. Com relação ao primeiro caso foi dada resposta na forma de **“agravo de instrumento”**, que recorre numa instância superior pedindo a cassação da liminar, via Procuradoria Jurídica da UnB. Quanto ao segundo caso - **Programa Especial de Formação Pedagógica - PEL**, a Senhora Promotora Luisa de Marillac Pantoja, do Ministério Público, requisitou todas as informações e documentos sobre o programa, com prazo limite até o dia 31/08/01 para o envio de resposta. A direção foi orientada pela Procuradoria Jurídica da UnB a pedir prorrogação de prazo. Explicou que o curso teve origem na UNAB e a UnB assinou contrato entre a FEDF e a FINATEC, com



interveniência da FUB, comprometendo-se a fornecer certificado equivalente de Licenciatura Plena aos alunos aprovados no Programa, nos termos da Resolução nº 2, de 26/06/97, do Conselho Nacional de Educação. A assinatura deste instrumento gerou um impasse institucional pois o curso não teve origem na Universidade de Brasília. Posteriormente o curso saiu do âmbito da UNAB e foi submetido à aprovação das instâncias da UnB, que tem competência para emitir certificação aos alunos. A Profa. Cláudia Dansa complementou as informações falando que a UNAB ministrou o curso em sua primeira versão, existindo alunos remanescentes que não concluíram seus estudos. Disse ainda que a resolução supracitada colocou restrições àqueles que iniciaram o curso na UNAB e delimitou seu público alvo, colocando de lado alguns alunos. Com a expiração do convênio e a formulação de novo instrumento, que sofreu a intervenção da SEDF e do Ministério Público, ficou ainda mais restrita a clientela remanescente e prolongou as negociações. O fato é que existem vários concursados da SEDF, que por não apresentarem diploma de conclusão do curso iniciado na UNAB estão sendo ameaçados de demissão. Estes, por sua vez, procuraram o MPU para as orientações jurídicas acerca dos procedimentos a seguir, razão do por quê da requisição dos documentos pela Promotoria de Justiça. O curso não dispõe de tutores, ainda não foram liberados os recursos financeiros e o edital de seleção encontra-se em poder da SEDF, que não liberou o documento para publicação. Tudo isto aliado à greve, praticamente inviabilizará a oferta do curso no presente exercício, carecendo o assunto de medidas urgentes para solucionar o impasse. O Diretor informou sobre a reunião com a Secretária de Educação, a qual afirmou não interferir nas decisões internas afetas aos professores cedidos com base no Convênio FUB/SEDF, pois estes estão submetidos ao regime de trabalho da UnB/FE. Com relação ao **Curso de Pedagogia para Início de Escolarização – PIE**, como os professores mediadores estão lotados na regional de ensino, em exercício na EAPE e assinando ponto na SEDF, a decisão quanto às medidas cabíveis ficará na alçada da Senhora Secretária de Educação, Profa. Eurides Brito, fugindo ao controle da Direção da FE. Na seqüência a Profa. Najla Veloso (Coordenadora do PIE) enumerou alguns aspectos preocupantes sobre o assunto, a saber: a) que não deve haver nenhuma ingerência externa para o caso dos professores mediadores do curso, pois os professores pertencem ao quadro funcional da Faculdade/UnB, embora tenham sua lotação originária na SEDF; b) que se o calendário do curso se estender até o princípio do ano que vem não haverá ninguém para complementar a carga horária, considerando que as férias da SEDF são marcas para o início do semestre; c) que os professores mediadores não foram enquadrados na mesma situação funcional dos cedidos no âmbito do convênio FUB/SEDF; d) que psicologicamente para os mediadores sua pertença e vinculação com a UnB e não com a EAPE, reflete positivamente, pois no caso de haver greve no âmbito da SEDF, o andamento do curso não será prejudicado; e) que a equipe de mediadores do curso têm exercido suas atividades com muita competência e seriedade; f) que caso o Conselho da FE delibere pela não ingerência neste caso, que o Diretor, na qualidade de Executor do Convênio, manifeste-se favorável; g) que a proposta de manutenção da oferta do curso de especialização aos mediadores foi encaminhada, à época, como única forma antevista e esta posição poderá ser revista, conforme decisão deste colegiado; h) que o conselho discuta e registre como sua diretriz, por escrito e condicionalmente, ser favorável a reivindicação dos mediadores. A Profa. Silvia Soares, também coordenadora do PIE, falou ser a negociação necessária, pois o retorno dos mediadores é preocupante e a interrupção das atividades do curso não significa que os referidos profissionais ficarão de braços cruzados, mas representa oportunidade para que eles façam um planejamento pedagógico, em nível da estruturação e objetivos do curso. A professora coordenadora do curso, Profa. Stella Maris, apresentou e passou a palavra às professoras CLEIDE SOLANO, MÁRCIA CASTILHO DE SALES, CARMYRA OLIVEIRA BATISTA, mediadoras do Curso PIE, que relataram: 1) o constrangimento



da situação gerou uma crise de identidade para os mediadores, carecendo de solução urgente; 2) em face das atividades do curso é necessário fazer pesquisa *in loco* nas regionais de ensino, que os vêem como integrantes do corpo docente da UnB, razão da necessidade de definir esta situação. Regina Vinhaes – a Direção da FE deve solicitar revisão do convênio e inserir, neste, cláusula normativa que verse sobre a vinculação dos mediadores à UnB, durante a vigência do curso, pois esta indefinição dificulta a oferta de cursos de mesma natureza. Sandra Magda - os professores mediadores exercem uma função essencial no desenvolvimento do curso, e, independentemente de assinarem ponto ou não na UnB, o curso é UnB, estando sincronizado com o calendário da UnB e tendo sido aprovado nas suas diversas instâncias colegiadas. Entendeu, portanto, que a parceria deverá ser regularizada, tendo em vista que estes professores da SEDF foram legitimamente selecionados. Renato Hilário – considerou que, por força de princípio regimental da UnB em desenvolver suas atividades didático-científicas voltadas para o ensino, a pesquisa e a extensão, e ainda, que nas negociações institucionais com parcerias deve-se observar prerrogativa constitucional e institucional de forma a garantir a excelência no ensino, propôs que fosse firmado “Termo Aditivo ao Convênio”, como forma de garantir o vínculo dos mediadores com a UnB. Genuíno Bordignon – considerou ser necessário descontaminar o encaminhamento da questão do ponto de vista político, pois há nítida intenção da SEDF em entabular diálogo com os interessados e favorável à autonomia da Universidade. Considerou que, como o impasse foi gerado em função de envolver questões trabalhistas entre os professores mediadores e a SEDF, propôs que seja mudada a vinculação destes, inserindo-os no âmbito do convênio maior e vinculando-os em suas relações de trabalho com a UnB. Stella Maris – falou que devido ao interesse pela permanência do curso na FE/UnB, bem como o fato de haver questões jurídicas envolvidas que implicam uma relação de trabalho com a SEDF, aliado a possibilidade de inviabilizar o curso em tela, propôs a formulação de documento contendo um cronograma de trabalho que justifique as atividades dos mediadores vinculados ao curso, durante o período de greve, com aval do DEG, que contemple os seguintes pontos: a) necessidade de preservação do grupo como grupo de estudos; b) forma de supervisionamento e acompanhamento das atividades destes durante o período de greve; c) formalização de termo aditivo; d) enumeração dos pressupostos que situam os mediadores no projeto do curso e seu vínculo trabalhista institucional com a UnB. **Foi deliberado pela negociação junto a Secretária de Educação, para que os mediadores possam ser incorporados ao Convênio 03/2000, entre a FUB e a SEDF, com vínculo de trabalho à Universidade de Brasília.**

Lida e achada dentro dos conformes, eu, _____, Elder Ayres Carmona, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Diretor da FE.

GENUINO BORDIGNON
Diretor da Faculdade de Educação